



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1448/2023 - DE 05/06/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1046/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 332,17 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.304.0009.2.087		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.3.90.93.00.00	33497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74,75
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
- 3.3.90.93.00.00	03500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257,42

Total Suplementação: 332,17

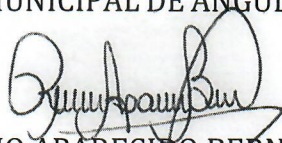
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 332,17 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

497	Vigilância em Saúde	74,75
500	Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	257,42

Total 332,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 05 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2023.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal